

# COMO CELEBRAR UM CONVÊNIO

## COM A UFES Agente de Integração



### Para começar, é importante saber que:

- A formalização do Convênio não gera custos para o agente de integração;
- Em hipótese alguma o aluno poderá iniciar estágio sem que tenha havido a prévia formalização do convênio;



### Reúna a seguinte documentação:

1) Duas vias do Formulário “Convênio UFES e Agente de Integração” preenchido e assinado;



Clique e acesse ao formulário de convênio.



Como preencher o formulário de Convênio? Clique e Veja!

### PASSO 01

2) 01 cópia simples do documento oficial de identificação do representante (RG, CNH, etc.)

3) 01 cópia simples do CPF (caso não conste no documento de identificação);

4) 01 cópia simples do Estatuto ou Contrato Social, assim como as atas de modificações posteriores.

### Entregar a documentação na Coordenação de Estágios/PROGRAD

**ATENÇÃO!**  
Caso o representante do Agente de Integração seja um diretor e não um dos sócios, deverá ser entregue também procuração;

### PASSO 02

Para formalização de Convênio com a UFES, o representante do agente de integração ou o aluno interessado deve entregar a documentação abaixo, na Coordenação de Estágios/PROGRAD

### Análise e formalização da proposta de Convênio pela UFES

Aceitando a proposta de Minuta de Convênio elaborada pela Coordenação de Estágios/PROGRAD, a formalização de Convênio com o agente de integração ocorre em um prazo médio de **20 (vinte) dias úteis**. O processo resulta na publicação do convênio no Diário Oficial da União.



### IMPORTANTE!

O Convênio só terá validade após sua publicação no Diário Oficial da União, conforme Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei 8.666/93

### PASSO 03

### Retire a via da minuta de Convênio

Após a publicação do Convênio, a Coordenação de Estágios/PROGRAD contactará a empresa, por e-mail fornecido no formulário, para comunicar a publicação e solicitar a retirada da sua via.

### PASSO 04

**ATENÇÃO!**  
1) Os documentos entregues e não retirados no **PRAZO DE 90 dias**, contados do dia do e-mail, serão descartados;

2) Caberá à concedente, a partir da vigência do Convênio, preencher o Termo de Compromisso de Estágio do estudante.

